



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO



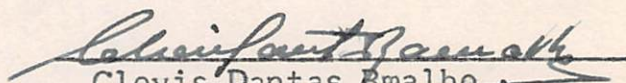
-:PORTARIA Nº 119/55:-

O cidadão CLOVIS DANTAS RAMALHO, Presidente da Câmara Municipal de Garça, usando das suas atribuições, etc.

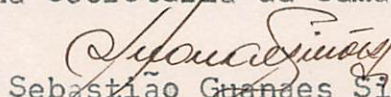
R E S O L V E declarar facultativo o "ponto" na Secretaria da Câmara Municipal de Garça nos dias 22 e 23 de Fevereiro de 1.955.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Garça, 15 de Fevereiro de 1 955


Clovis Dantas Ramalho
-Presidente-

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Garça, na data supra.


Sebastião Guandaes Simões
Diretor